

ANO LETIVO 2024/2025

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Centro

Nome do estabelecimento de ensino: Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul

Nº Processo

Estabelecimento de ensino que frequenta

Localidade

Concelho

Estabelecimento de ensino que irá frequentar

Localidade

Concelho

Nome do aluno

Data de Nascimento

Natural da Freguesia

Concelho

Nome do Pai

Nome da Mãe

Nome do encarregado de educação

Endereço

Código Postal

Localidade

Contacto Telefónico

Ano que frequenta

Turma

Nº

Ano que irá frequentar

Informação do SASE:

O Técnico

DESPACHO:

O Diretor/_____deliberou incluir o aluno no
Escalão _____

Data ___/___/20___

PARA DEVOLVER AO ALUNO

Nº Processo

Estabelecimento de ensino _____

Ano Letivo 2024/2025

Nome do Aluno _____

Assinatura do funcionário _____

Data ___/___/20___

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR

Grau de parentesco com o aluno		Nome	Profissão ou ocupação	Idade
1	O aluno			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Número de pessoas que compõem o agregado familiar: ____

<p>Termo de Responsabilidade</p> <p>O/A encarregado/a de educação do/a aluno/a ou o/a aluno/a assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim e/ou de quaisquer outros documentos anexos ao mesmo. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.</p> <p>_____, ____ de _____ de 20 ____</p> <p style="text-align: center;">_____ (assinatura do encarregado de educação/ aluno quando maior)</p>
--

Normas para atribuição dos auxílios económicos

➤ Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra será determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

➤ Terão direito a beneficiar de apoios os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º, 2.º e 3.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família.

➤ **Os Encarregados de Educação deverão fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família junto deste agrupamento** mediante entrega de documento emitido pelo serviço competente da segurança social. Quanto aos trabalhadores da Administração Pública, deverão solicitar o referido documento junto do serviço processador. O referido documento/declaração deverá ser entregue, no agrupamento, juntamente com este Boletim de Candidatura a Auxílios Económicos, para se poder fazer a atribuição dos respectivos subsídios de estudo.

Confirmação da entrega dos documentos anexos

- Documento emitido pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno/a.
- Outros: _____
- Documento emitido pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s) há 3 ou mais meses e lhe seja atribuído o 2.º escalão do abono de família